



EDITAL Nº 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – DECON, MANDATO 2018-2020, CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS, CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Considerando a **Portaria nº 08/2018** - DECON/UFPI, de 07 de agosto de 2018, do Chefe do Departamento de Ciências Econômicas/CCHL/UFPI, que designou a Comissão Eleitoral para o processo de escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas/CCHL/UFPI, composta pelos membros: **Profa. Edivane de Sousa Lima**(Titular - Presidente), **Prof. Thiberio Mota da Silva** (Suplente), **Evaldo José Val de Melo** (Servidor - Titular), **Francisca Rita da Costa Santos** (Servidor - Suplente), **Allefy Matheus de Carvalho Moraes** (Estudante - Titular) e **Bruno Leonardo Alves Ribeiro** (Estudante - Suplente) e a Resolução nº 022/93 – Conselho Universitário da UFPI; a referida Comissão, com seus membros titulares, no uso das atribuições legais e obedecendo às disposições estatutárias e regimentais da Instituição, torna público e convoca a comunidade acadêmica do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, para inscrição de candidaturas e processo de escolha nos seguintes termos:

1) DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Determina-se a abertura das inscrições para registro de candidatura aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, para o período 2018-2020;
- II. O mandato do Chefe e Subchefe do Curso de Economia será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período, sendo vedado o exercício de mandato por mais de duas vezes consecutivas;



- III. A eleição para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas terá assegurada a participação, através de eleição direta e voto secreto dos membros do corpo docente e servidores técnico-administrativos (peso de 2/3) lotados no DECON e em efetivo exercício, do *Campus* Ministro Petrônio Portella – Teresina/PI e dos membros do corpo discente com matrícula curricular em disciplinas vinculadas ao respectivo Departamento (peso de 1/3);

2) DOS CANDIDATOS E INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

- I. Poderão inscrever-se como candidatos os docentes do quadro da UFPI lotados no DECON;
- II. É vedada a candidatura aos que se encontrarem afastados e/ou liberados para cursos, à disposição de outras instituições, em licença superior a 30 (trinta) dias;
- III. As inscrições de candidaturas para Chefe e Subchefe do DECON deverão ocorrer em conjunto/chapas (chefe e subchefe), via requerimento junto à Comissão Eleitoral, dirigido a Presidência da Comissão, com a indicação do cargo a que cada candidato concorrerá; na secretaria do DECON, até o prazo estipulado nesse Edital, mediante solicitação oficial, em 02 (duas) vias;
- IV. O requerimento de inscrições de chapa deve ser acompanhado de uma declaração de aquiescência dos candidatos às normas estabelecidas na Resolução N^o 022/93 e neste Edital;
- V. A relação contendo os nomes dos candidatos inscritos será afixada em quadro de avisos das unidades de ensino, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições das chapas;
- VI. Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.



3) DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

- I. As inscrições das candidaturas serão realizadas na secretaria do Departamento de Ciências Econômicas do CCHL nos dias 08 e 09 de agosto de 2018, **das 08:30h às 11:30h e das 14:00h. às 17:30h;**
- II. Caberá impugnação de candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação com o nome dos inscritos.

4) DA VOTAÇÃO

- I. O voto para Chefe e Subchefe terá caráter vinculado, em caso de apresentação de chapas e é facultativo aos membros aptos a participarem, não sendo permitido voto por correspondência ou procuração;
- II. A votação será realizada nos dias 14 e 15 de agosto de 2018, nos horários das 15:00h às 20:00h, na Sala do Banco de Dados do Departamento de Ciências Econômicas, no CCHL;
- III. Será formada 01 (uma) mesa receptora e apuradora de votos, composta pelos membros da Comissão Eleitoral, que funcionará com no mínimo 2 (dois) dos seus 3 (três) membros em tempo de 5 (cinco) horas por dia, para coletar os votos de docentes e servidores e discentes, sendo 01 (uma) urna para o segmento discente e uma para os segmentos docente e servidores;
- IV. O eleitor deve apresentar-se à mesa receptora de votos com documento de identificação com fotografia, que deve ser devidamente apresentado para que os mesários localizem o seu nome na lista de eleitores e o autorizem assinar a listagem e votar;
- V. Nos intervalos de votação as urnas serão lacradas e guardadas na sala da Secretaria do DECON;



5) DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- I. Imediatamente após o término da votação, a mesa receptora e apuradora dos votos iniciará a apuração e a totalização dos votos por cada segmento com aplicação dos respectivos pesos (2/3 para os segmentos docentes e servidores e 1/3 para o segmento discente).
- II. A apuração será realizada na secretaria do Departamento de Ciências Econômicas/CCHL;
- III. A fórmula para apuração dos resultados, conforme a Resolução nº 022/93 – CONSUN é:

$$Vc = \frac{2}{3} * \frac{Vtd}{Xtd} + \frac{1}{3} * \frac{Ve}{Xe}$$

onde:

Vc = performance relativa da chapa,

Vtd = nº de votos das categorias técnico e docente,

Ve = nº de votos da categoria estudante,

Xtd = nº de aptos a votarem nas categorias técnico e professor e,

Xe = nº de aptos a votarem na categoria estudante.

- IV. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior coeficiente na eleição;

6) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de empate será considerada eleita a chapa em que o candidato a chefe apresentar maior tempo de magistério;
- II. No prazo de 02 (dois) dias após a finalização da Consulta Universitária, a Comissão Eleitoral enviará relatório conclusivo de suas atividades ao DECON para homologação da Assembleia Departamental;
- III. Caberá Recurso ao Conselho Departamental até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação da Assembleia Departamental;



- IV. No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no país;
V. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

7) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS – BIÊNIO 2018/2020 (CCHL/UFPI)

DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
08 de agosto de 2018 A partir das 14:30h	Divulgação do Edital de Convocação das Eleições	SIGAA, Departamento de Economia, Mural do Curso de Economia
09 de agosto de 2018 08:30h às 11:30h 14:30h às 17:30h	Inscrição dos Candidatos	Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas
09 de agosto de 2018 A partir das 17:30h	Divulgação dos Candidatos Inscritos	Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas
10 de agosto de 2018 Até às 17:30h.	Interposição de Recursos às Candidaturas	Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas
10 de agosto de 2018 14:30h às 17:30h	Homologação Final e Oficial das Candidaturas	Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas
14 e 15 de agosto de 2018 15:00h às 20:00h	Realização da Eleição com voto dos docentes, discentes e servidores técnicos-administrativos	Banco de Dados do Departamento de Ciências Econômicas
15 de agosto de 2018 A partir das 20:30h	Apuração da eleição divulgação do resultado	Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas
16 de Agosto de 2018	Encaminhamento da Ata e Mapa de Apuração ao Chefe do Departamento de Ciências Econômicas para as providências cabíveis.	Secretaria do Departamento de Ciências Econômicas



Universidade Federal do Piauí - UFPI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL
Departamento de Ciências Econômicas - DECON
Bairro Ininga, CEP-64049-550 - Teresina, PI
Fone: (86)3215-5788
www.ufpi.br/economia



Teresina-PI, 08 de agosto de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL

PROFA. EDIVANE DE SOUSA LIMA
(Presidente)

IVALDO JOSÉ VAL DE MELO
(membro - titular)

ALLEFY MATHEUS DE CARVALHO MORAIS
(membro - titular)